



## DECRETO Nº 8.920, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e de conformidade com o §3º do Artigo 167 da Constituição Federal, Inciso III do Artigo 41 e o Artigo 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e:

**Considerando** o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da COVID-19;

**Considerando** repasse financeiro realizado pelo Ministério da Saúde, Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade MAC;

**Considerando** o recebimento de recurso financeiro – CORONAVÍRUS, Ministério da Saúde;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 2.642.531,23 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde. A classificação orçamentária será:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0014.2549 - Atendimento Médico em Especialidades**

Fonte de Recurso 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (330) R\$ 2.642.531,23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA